
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 297 DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 22/SPT/PGM/2022, de 09/03/2022 – fls 52/54 , constantes nas no processo nº 09.01353.000/2021, resolve:

Nº 0297– Art. 1º CONCEDER a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO, com remuneração, a servidora **ELIEUDE BACELAR MATOS DE CARVALHO**, Cadastro nº 71910, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme processo nº 09.01353.00/2021.

Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igual

ao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal;

Art. 4º O início do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **31/07/2023**, e não excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante nas fls 56 exarado no processo nº 09.01353.00/2021.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A43B4F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/03/2022. Edição 3177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>